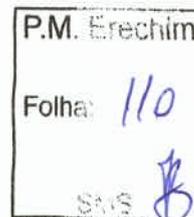




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Saúde



PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, serão levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que o valor, objeto do presente processo, é oriundo de verba disponibilizada pelo Legislativo com indicação de repasse a esta entidade.

Considerando que o plano de trabalho será fiscalizado pelo Gestor Técnico desta Secretaria (Engenheiro Civil) e que, conforme questionamento feito a Procuradoria-geral do Município, este informou não ser obrigatória a apresentação dos projetos suscitados neste momento, podendo a instituição apresentar no decorrer da execução da obra, desta forma, seguimos o parecer, ciente a Instituição que deverá prestar contas conforme o objeto apresentado no presente processo.

Considerando que, conforme a realização da obra for acontecendo, a Entidade deverá ir disponibilizando as notas fiscais, bem como toda e qualquer despesa que integre o projeto, que será acompanhado também pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a obra será acompanhada diariamente pelo Gestor Técnico, o qual trará fotos de acompanhamento, conforme etapas e evolução da obra.

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da mesma;

Concluimos que a execução do projeto apresentado pela entidade atende ao interesse público e, somos de parecer favorável ao procedimento da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Erechim, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,


Éclesan Ana Palhão
Secretária Municipal de Saúde